



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de QueirozÉsio Vicente de Matos**  
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esportes

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	
DECRETO.....	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Resolução.....	001
Resolução.....	002
Resolução.....	003
Resolução.....	004
Resolução.....	005

## Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Diálogo sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal no artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

Artigo 1º - **NOMEAR** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., por um período de 02 (dois) anos, os senhores:

### MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Titular: Rosiane Fernandes de Paula  
Suplente: Aparecida Fernandes Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Titular: Roseli Pereira Alves  
Suplente: Lívia Aurilene Pereira

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Roselene Rosa dos Santos  
Suplente: Roselaine Altioti

### MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança  
Titular: Gidelte Muniz de Ithamas Raffia  
Suplente: Flaviane Ramos Martins

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – 75121-000 (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 75.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Colégio Escolar da Escola Estadual Chico Mendes  
Titular: Ericha Breuer  
Suplente: Vera Lúcia Valério

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAF  
Titular: Alana Maria Bastreghi Santana  
Suplente: Vitor Willian Pereira do Nascimento

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 15/01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 16 de Janeiro de 2017.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 75.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 001/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

**Artigo 1º** - Apresentação de Novos Membros na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
**Rosiane Fernandes de Paula – Titular**  
**Aparecida Fernandes Ferreira - Suplente**

Secretaria Municipal de Saúde  
**Roseli Pereira Alves – Titular**  
**Livia Aurilene Pereira - Suplente**

Secretaria Municipal de Educação  
**Roselene Rosa dos Santos – Titular**  
**Roselaine Aliotti - Suplente**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Água Clara - MS  
**Alana Maria Bastreghi Santana – Titular**  
**Vitor Willian Pereira do Nascimento - Suplente**

Pastoral da Criança  
**Gidelice Muniz de Lhamas Ruffa – Titular**  
**Flaviane Ramos Marins - Suplente**

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.  
Fone: 67-3239-1511 e mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colegiado Escolar da Escola Estadual Chico Mendes  
**Erica Breuer – Titular**  
**Vera Lucia Valério - Suplente**

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

**ERICHA BREUER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.  
Fone: 67-3239-1511 e mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 002/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Eleição de Nova Mesa Diretora para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2017/2018.

Presidente	Vice-Presidente
<b>Erica Breuer</b> Colegiado Escolar da Escola Estadual Chico Mendes – Não Governamental	<b>Roseli Pereira Alves</b> Secretaria Municipal de Saúde - Governamental

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

**ERICHA BREUER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.  
Fone: 67-3239-1511 e-mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 003/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar Concessão do Termo de Posse de Membro do Conselho Municipal de Água Clara – MS, o Senhor **Rafael de Jesus Gonzaga**, no dia 16 de Janeiro de 2017.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

**ERICHA BREUER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Junior, 609 – Jardim Santos Dumont – CEP: 79.680.000.  
Fone: 67-3239-1511 e-mail: emdaa.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº007/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 004/2017

ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da COBB Vantress Brasil LTDA de Doação de Construção do Centro Educacional Infantil – CEI, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2016;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

  
ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Júnior, 609 – Jardim Santos Dumont. CEP: 79.680-000.  
Fone: 67-3229-1411 e-mail: cmdca.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 005/2017


ERICHA BREUER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar Emissão de Recibos referente a Notas Fiscais de Doação de Construção do Centro Educacional Infantil – CEI pela COBB Vantress Brasil LTDA de Outubro a Dezembro de 2016;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Janeiro de 2017.

  
ERICHA BREUER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Fernando Bastos Júnior, 609 – Jardim Santos Dumont. CEP: 79.680-000.  
Fone: 67-3229-1411 e-mail: cmdca.aguaclara@hotmail.com – Água Clara - MS.